



Valide aqui  
este documento



ESTADO DE GOIÁS  
COMARCA E MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS  
2º REGISTRO DE IMÓVEIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª circunscrição

Ângelo Barbosa Lovis - Oficial Registrador

Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Bloco II, Salas 05, 07, 09, 11 e 13-A, CEP 75110-770

Telefone: (62) 3702-8000 e Whatsapp: (62) 3702-8000, E-mail: registro@2rianapolis.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM: 026021.2.0113027-97

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

113.027

01

Livro 2 - Registro Geral -

01 de setembro de 2023

Matrícula

Ficha

Anápolis-GO.

Oficial

**IMÓVEL:** Lote de terreno nº 12, da Quadra nº 04, do Loteamento denominado "JARDIM PRIMAVERA II ETAPA", desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente: 5,00m confrontando com a Rua JP-27; Fundos: 5,00m, confrontando com parte do Lote 15; Lado Direito: 30,00m, confrontando com o Lote 12-A; Lado Esquerdo: 30,00m, confrontando com o Lote 11; totalizando a área de 150,00m². **PROPRIETÁRIO:** EVANDRO MOTA DA SILVA, comerciante, portador da CNH nº 01746953479 DETRAN-GO, onde consta a CI nº 2.111.609 DGPC-GO e CPF nº 438.645.201-00, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Sirlene Alves Moreira Mota da Silva, do lar, portadora da CNH nº 01591638524 DETRAN-GO, onde consta a CI nº 2.226.549 SSP-GO e CPF nº 382.731.601-49, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Universitária, nº 1.257, Bloco 206, Vila Santa Isabel, nesta cidade.

**REGISTRO ANTERIOR:** R-4 e AV-5 da Matrícula nº 52.182, Livro 2, de Registro Geral, deste Cartório. Protocolo n. 328.962, de 29/08/2023. Emolumentos: R\$51,65. Selo Digital n. 00902308253445725430114. Dou fé. Anápolis, 01 de setembro de 2023. O Oficial Registrador

Suzany Tavares da Silva  
Escriturante Autorizada

**AV-1-113.027 - Protocolo nº 328.962, datado de 29/08/2023. DESDOBR.** A presente matrícula foi aberta em virtude de DESDOBR do imóvel objeto da matrícula anterior, conforme AV-5/52.182, de acordo com autorização emitida em 27/01/2023, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano - Diretoria de Licenciamento, Habitação e Planejamento Urbano, processo nº 0111.00002429/2022-29 assinada pelo RT: Alexandre Bastos Abrão - CREA 1019243570D-GO e pelo Diretor Municipal de Licenciamento, Habitação e Planejamento Urbano, Fausto Diego da Silva Mendes. Emolumentos: R\$39,98. FUNDESP: R\$4,00. FUNEMP: R\$1,20. FUNCOMP: R\$1,20. FEPADSAJ: R\$0,80. FUNPROGE: R\$0,80. FUNDEPEG: R\$0,50. Taxa Judiciária: R\$18,87. Selo de fiscalização nº 00902308253445725430114. Dou fé. Anápolis-GO, 01 de setembro de 2023. O Oficial Registrador

Suzany Tavares da Silva  
Escriturante Autorizada

**AV-2-113.027 - Protocolo nº 337.873, datado de 06/03/2024. AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO.** Conforme requerimento firmado nesta cidade em 29/02/2024, acompanhado da Certidão de Construção/Habite-se, expedida em 09/01/2024, pela Secretaria Municipal de Habitação e Planejamento Urbano desta cidade, extraída do processo nº 01117.00002429/2022-29, conforme Alvará/Termo nº 7996/2022 de 13/12/2022, extraídos do processo nº 11699/2022, procede-se à presente averbação para consignar que foi edificada no imóvel desta matrícula uma construção residencial, com área total construída de 94,73m², em condições de ser habitada. Cadastro no CTM nº 104.313.0112.001. Foi apresentada Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União nº 90.018.20437/67-001, expedida em 28/02/2024, válida até 26/08/2024, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Valor da obra: R\$221.217,28. Emolumentos: R\$705,99. FUNDESP: R\$70,60. FUNEMP: R\$21,18. FUNCOMP: R\$21,18. FEPADSAJ: R\$14,12. FUNPROGE: R\$14,12. FUNDEPEG: R\$8,82. Taxa Judiciária: R\$18,87. Selo de fiscalização nº 00902403012983925430182. Dou fé. Anápolis-GO, 08 de março de 2024. O Oficial Registrador

Suzany Tavares da Silva  
Escriturante Autorizada

**R-3-113.027 - Protocolo nº 345.781, datado de 22/07/2024. COMPRA E VENDA.** Em virtude do Contrato por Instrumento Particular, com caráter de Escritura Pública, na forma do §5º do art. 61 da Lei 4.380/1964, de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.3498599-7, firmado nesta cidade, em 22/07/2024, os proprietários Evandro Mota da Silva,

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6GZ45-K8FBL-947DF-54X7U>



Valide aqui  
este documento

CNM: 026021.2.0113027-97

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

## Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

portador da CNH nº 01746953479 DETRAN/GO e CPF nº 438.645.201-00, e seu cônjuge **Sirlene Alves Moreira Mota da Silva**, portadora da CNH nº 01591638524 DETRAN/GO e CPF nº 382.731.601-49, brasileiros, corretores, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Universitária, nº 1.257, Apartamento 206, Bloco A, Vila Santa Isabel, nesta cidade, venderam o imóvel objeto desta matrícula para: **HILDA ROCHA SILVA**, brasileira, viúva, pensionista, portadora da **CI nº 6785845 PC/GO** e **CPF nº 818.927.562-34**, residente e domiciliada na Rua Belém, Lote 02, Quadra J, Casa 03, Jardim Gonçalves, nesta cidade; pelo preço de R\$320.000,00, sendo R\$64.000,00 recursos próprios. Foram-me apresentadas a guia de recolhimento de ITBI nº 170087, datada de 22/07/2024, recolhida no valor de R\$4.800,00, acompanhada da Declaração de Quitação de ITBI, datada de 23/07/2024, autenticação nº 22E1.BB85.0A8E.D5DB.18E1.11AD.5932.637F, deduzidos 1,5% do valor da avaliação de R\$320.000,00, sendo R\$132.078,15 o valor venal, referente à inscrição municipal nº 104.313.0112.001, bem como a Certidão de Imóvel Positiva de Débitos, emitida em 24/07/2024, ambas expedidas pela Prefeitura Municipal desta cidade e demais documentos exigidos pela legislação vigente. Emolumentos: R\$1.544,80. FUNDESP: R\$154,48. FUNEMP: R\$46,34. FUNCOMP: R\$46,34. FEPADSAJ: R\$30,90. FUNPROGE: R\$30,90. FUNDEPEG: R\$19,31. Taxa Judiciária: R\$18,87. Selo de fiscalização: 00902407225181828920001. Dou fé. Anápolis-GO, 30 de julho de 2024. O Oficial Registrador.

*[Assinatura]*

*Scarlet Rodrigues Nunes*  
Escrivente Autorizada

**R-4-113.027 - Protocolo nº 345.781, datado de 22/07/2024. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Consta do Contrato objeto do R-3 que, a proprietária acima qualificada, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Qd 04, Lt 3/4, Brasília- DF, pela importância do mútuo no valor de R\$256.000,00, a ser resgatado no prazo de 420 meses, em prestações mensais, vencimento do 1º encargo no dia 23/08/2024, à taxa anual nominal de juros de 8.1600% e efetiva de 8.4722%, Origem dos Recursos FGTS, Sistema de Amortização PRICE, Enquadramento SFH, sendo o valor do primeiro encargo de R\$1.978,74. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$320.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato. Emolumentos: R\$1.544,80. FUNDESP: R\$154,48. FUNEMP: R\$46,34. FUNCOMP: R\$46,34. FEPADSAJ: R\$30,90. FUNPROGE: R\$30,90. FUNDEPEG: R\$19,31. Taxa Judiciária: R\$18,87. Selo de fiscalização: 00902407225181828920001. Dou fé. Anápolis-GO, 30 de julho de 2024. O Oficial Registrador.

*[Assinatura]*

*Scarlet Rodrigues Nunes*  
Escrivente Autorizada

**AV-5-113.027 - Protocolo nº 369.974, datado de 30/09/2025. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Procede-se a presente averbação, atendendo ao Requerimento firmado em Florianópolis/SC, em 22/09/2025, para consignar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliado em R\$325.138,82 (trezentos e vinte e cinco mil e cento e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos), foi CONSOLIDADA em favor da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, retro qualificada, considerando que a devedora **Hilda Rocha Silva**, retro qualificada, **após ter sido regularmente intimada, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/1997**, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular de 22/07/2024, junto à credora, **"não purgou a mora"** no referido prazo legal, tendo sido intimada via edital em 06, 07 e 08/08/2025, respectivamente, na forma prevista no §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, tudo de conformidade com o procedimento de Intimação que tramitou perante esta serventia. **Consigna-se finalmente que o fiduciário deverá promover público Leilão para a alienação do imóvel, no prazo de 60 dias, em conformidade com o disposto no art. 27 da Lei nº 9.514/97.** Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI nº 186763, datada de 18/09/2025, autenticada sob o nº

Continua na Ficha nº 02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6GZ45-K8FBL-947DF-54X7U>



Valide aqui  
este documento

CNM: 026021.2.0113027-97

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

## Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

|           |       |                                     |         |
|-----------|-------|-------------------------------------|---------|
| 113.027   | 02    | Livro <b>2</b> - Registro Geral -   | Oficial |
| Matricula | Ficha | Anápolis-GO, 30 de setembro de 2025 |         |

CEF00311909250830785001400, emitida pela Prefeitura Municipal de Anápolis, recolhida no valor de R\$4.877,08, deduzidos 1,5% do valor de avaliação de R\$325.138,82, referente à inscrição municipal nº 104.313.0112.001 e acompanhada da certidão online positiva de débitos gerais de tributos municipais, conforme código de autenticação: 13CC.B045.963A.7491.8AD7.3683.E76E.760B, datada de 25/09/2025, expedida pela Prefeitura Municipal de Anápolis. Emolumentos: R\$988,24. FUNDESP: R\$98,82. FUNEMP: R\$29,65. FUNCOMP: R\$59,29. FEPADSAJ: R\$19,76. FUNPROGE: R\$19,76. FUNDEPEG: R\$12,35. Taxa Judiciária: R\$19,78. Selo de fiscalização: 00902509294858225430027. Dou fé. Anápolis-GO, 30 de setembro de 2025. O Oficial Registrador.

*Art. Clara Araújo Machado*  
Prossuente Autorizada

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6GZ45-K8FBL-947DF-54X7U>





Valide aqui  
este documento

**CERTIFICA** que a presente é reprodução integral e autêntica da **MATRÍCULA n° 113.027**, do Livro 2 desta serventia.

**CERTIFICA** que a partir do dia 01/04/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público, a ser registrado nesta Serventia, do recolhimento integral das parcelas dos FUNDOS ESTADUAIS previstas no §1o do artigo 15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei no 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, nos termos do § 4o do art. 15, da Lei Estadual no 19.191/2015, na redação que lhe foi dada pela Lei Estadual no 20.955/2020 e da Decisão proferida em 06/04/2021, pelo Desembargador Nicomedes Borges, Corregedor-Geral de Justiça, no Processo n° 202101000256227.

**CERTIFICA**, ainda, caso na eventualidade de ser constatada alguma irregularidade na matrícula objeto da presente certidão, seja em relação à Especialidade Objetiva (relativa ao imóvel) ou em relação à Especialidade Subjetiva (relativa às pessoas), deverão ser devidamente regularizadas pela parte interessada. Assim sendo, para a prática de novos atos registraes, o interessado deverá, previamente, suprir as omissões ou imperfeições existentes, em conformidade com o que preceitua o artigo 176, §1º, Incisos I e II da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade. Dou fé.  
Anápolis/GO, 30/09/2025 às 16:24:24

Gleyson dos Anjos Maia – Escrevente  
(Certificado digitalmente por GLEYSON DOS ANJOS MAIA)



Pedido de certidão: 369.974

Emol.: R\$ 88,84

Taxa Jud.: R\$ 19,17

Fundes.: R\$ 8,88

Funemp.: R\$ 2,67

Funcomp.: R\$ 5,33

Fepadsaj.: R\$ 1,78

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6GZ45-K8FBL-947DF-54X7U>



Valide aqui  
este documento

Funproge.: R\$ 1,78

Fundepeg.: R\$ 1,11

ISSQN.: R\$ 4,44

Total.: R\$ 134,00

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, esta certidão possui validade de 30 dias, nos termos do art.1º, Inciso IV do Decreto no 93.240/86, que regulamenta a Lei no 7.433/85.



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6GZ45-K8FBL-947DF-54X7U>